

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 287/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0012006/2020-94****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 28.9.2020**

Recredenciamento da entidade Colégio Machado de Assis EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Machado de Assis, de Uberaba.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 914/2020, de 14.8.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 19.8.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Do relatório de verificação in loco, emitido em 10.8.2020, pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Uberaba (18067594), que conclui favoravelmente ao credenciamento da entidade mantenedora Colégio Machado de Assis EIRELI - ME, e do estudo realizado pela equipe da Superintendência Técnica do CEE, destacamos:

- o expediente foi instruído conforme a Resolução CEE nº 449/2002;
- o pedido foi formulado pela representante da entidade mantenedora, Maria Olívia dos Santos, em 16.5.2018, três anos e seis meses após o vencimento do prazo concedido no credenciamento anterior, e dirigido à titular da Pasta da Educação;
- em documento datado de 05.3.2020, a entidade atualizou o pedido de credenciamento;
- a entidade mantenedora - CNPJ 00.989.016/0001-79 foi credenciada pela Portaria SEE nº 1.375/2009, publicada no "MG" de 20.11.2009, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- a última alteração societária, com o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ocorreu em 27.7.2017, passando, a empresa, a ter uma única proprietária, após a retirada de José dos Santos Júnior;
- constam do processo: declaração de idoneidade financeira, na forma da lei; contrato social e respectivas alterações; CNPJ da entidade; atestado de antecedentes emitidos em favor da proprietária; currículo vitae; cópias dos atos constitutivos da entidade mantenedora e unidade mantida; atos legais editados para a entidade mantenedora e unidade mantida;
- foi confirmada a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;

- por intermédio da Portaria nº 868/2020, publicada em 14.8.2020, foi divulgada a mudança de denominação da entidade Colégio Machado de Assis Ltda - EPP para Colégio Machado de Assis EIRELI - ME;
- o pedido de credenciamento foi protocolado, na SRE de Uberaba, em 17.5.2018; corrobora com esse atraso, a morosidade nos trâmites processuais, até a chegada do expediente, no CEE, em 19.8.2020.

## Conclusão

Mediante o exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Machado de Assis EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Machado de Assis, ambos instalados na Rua do Império nº 119, Parque das Américas, no município de Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17.5.2018.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/10/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20175827** e o código CRC **61F93EB7**.